

Requerimento

"Considerando que o nome da Câmara Municipal da Calheta de São Jorge foi manchado na Assembleia Legislativa Regional por não ter executado obras que esperavam aprovação na Unidade de Gestão do PEDRAA II;

- Considerando os comprovativos anexos da aprovação e comunicação recente da aprovação;
- Considerando que as obras, se tivessem começado antes da aprovação e comunicação oficial (97.09.02) não teriam cobertura orçamental.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero a V. Exa. que se digne saber junto do Governo Regional, o seguinte:

1 - Deve ou não a Câmara Municipal iniciar a execução de obras candidatas a apoios do PEDRAA sem estarem devidamente aprovadas pela respectiva Unidade de Gestão?

2 - Em caso afirmativo, quem se responsabiliza pelas consequências de um eventual "chumbo" da candidatura?

3 - Em caso de atraso das tranches respeitantes às obras aprovadas, quem se responsabiliza pelo pagamento dos juros de mora?

Horta, 12 de Setembro de 1997.

O Deputado Regional, Aires Reis".